

ENTREQUE A MESA EM:
13 MAR 1993 89857

Publique-se	Inclua-se em
pauta	por <u>ano</u> sessões
<u>14</u> março 2001	
Vanderlei Meiris - Presidente	

MOÇÃO Nº 20 DE 2001

FLS. Nº <u>01</u>
RGL. <u>1062</u>
PROTOCOLO LEGISLATIVO

O voluntariado é comum em diversos países do mundo. Os E.U.A, por exemplo, contam, em muitos dos seus Estados, com prestação de serviço voluntário junto aos órgãos públicos.

No Brasil faltam instrumentos normativos que disciplinem a questão do voluntariado.

A nossa proposta visa criar um corpo de voluntários junto aos órgãos federais de atendimento público.

Convém observar se tratar de um serviço gratuito, que em nada onerará o Executivo da União.

Com a formação desse voluntariado, teremos jovens, adultos, e senhores idosos podendo oferecer parte de seu tempo no auxílio à população em geral. A prestação de serviços se dará junto a cada Ministério ou órgão público federal, ajudando nosso povo em diferentes áreas como saúde, educação e lazer, entre outras.

Pessoas com nível de instrução superior também poderão auxiliar. Isto poderá significar, inclusive, um maior número de médicos, professores e advogados, por exemplo, a serviço da população.

O voluntariado abre a possibilidade de se inserir nessa prestação de serviços, em especial, o idoso já aposentado, que poderá contribuir, com sua experiência, para uma vida melhor à toda coletividade.

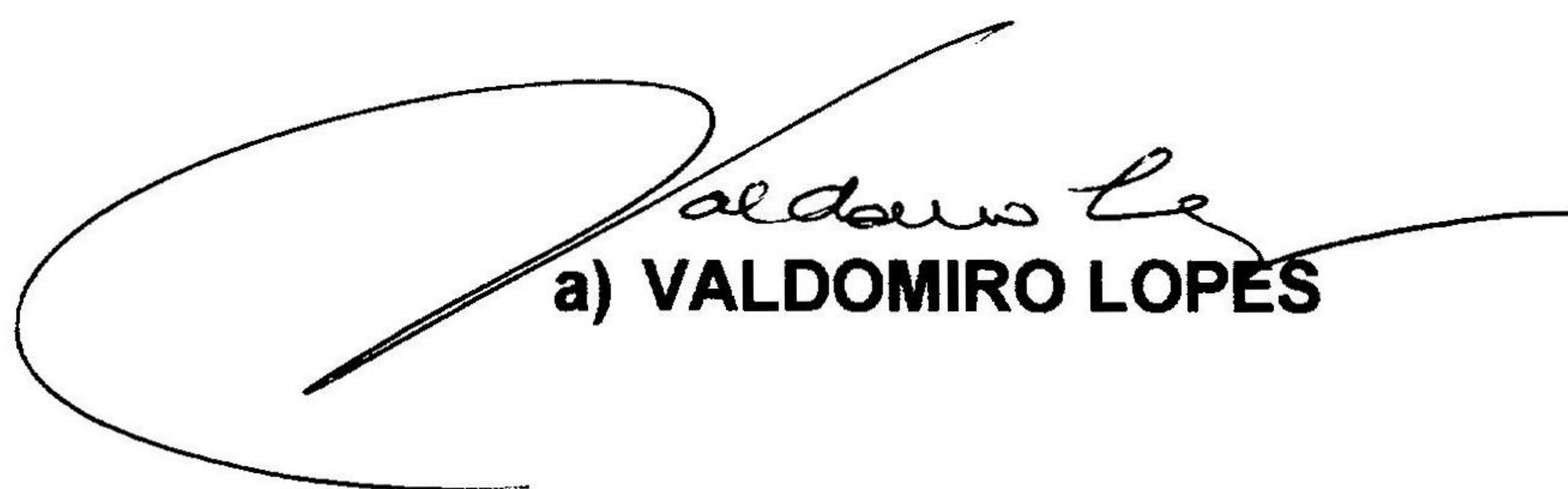
Assim, diante do exposto, apresentamos a seguinte MOÇÃO:

SERVIÇO DE REGISTRO E PROTOCOLO LEGISLATIVO	
R.G.L. <u>1062</u> de <u>14</u> <u>03</u> <u>01</u>	
Autorizado com	<u>02</u> folhas
Ass.	

FLS. N.º 02
RCL 1062
PROTOCOLO LEGISLATIVO

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO apela AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA se digne, através dos órgãos competentes, apresentar proposta que crie, junto a todas as repartições federais de atendimento público, o serviço voluntário, onde quaisquer pessoas com idade superior a 16(dezesseis) anos possam se inscrever para auxiliarem gratuitamente na condição de voluntários.

Sala das Sessões, em / / ,


a) VALDOMIRO LOPES

Serviço de Suporte e Conferência
Esta proposição contém
1 assinatura
SSC.1513101
.....
Conferente

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 16-03-2001

VL/AF/af

Folha 3
Proc. 1062
lla

Nos termos do artigo 156, da X Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 27ª a 31ª Sessões Ordinárias (de 19 a 23/03/01), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

DOL 23/03/01

lla